

L E I Nº _____
Concede redução de taxas.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido redução de 50% na taxa do Município devidas pela Cooperativa da Associação Servidores - Públicos de Minas Gerais em Ubá, para construção do bloco habitacional no Bairro Boa Vista.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento desta lei - pertencer que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, agosto de 1970

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Geraldo José da Costa
- Secretário em exercício -